



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 03/2017

Processo Administrativo

nº 045/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zélia Aristides De Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Benedito Alves Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sebastiao Rodrigues De Pádua Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Hudson Junior Goncalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda Maia De Souza

OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PRAZO DE ENTREGA (1 Dia), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

D. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

RÚBRICA

1 VALOR MÁXIMO: R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

2

2

3

3

4

4

5

5

6

6

7

7

8

8

9

9

10

10

11

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 045-2017, que tem como assunto o Pregão Presencial de nº 003/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45 PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 192.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade Da **Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo Em Vasilhame P/13 E P/45**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, visa dar o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 50/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação _____
Número **50** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** **1** **Emitido em** **04/02/2017** **Quantidade de itens** **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **42713-6** **Nome** **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO** **Número** **44/2017**

Local _____
Código **32** **Nome** **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Forma** **FRACIONADA MEDIANTE**

Entrega _____
Local **NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE** **Prazo** **2 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presente no município necessando-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais.

Lote					
001 GÁS LIQUEFEITO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	264,00	65,00	17.160,00
016267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	204,00	294,33	60.043,32
TOTAL					77.203,32
TOTAL GERAL					77.203,32

04/02/2017
Carvalho



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade Da **Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo Em Vasilhame P/13 E P/45**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, adquirir gás do tipo p13 e p45 são itens indispensáveis para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 51/2017

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação _____
Número 51 Tipo Aquisição de Material N° solicitante 1 Emitido em 04/02/2017 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código 57315-9 Nome BENEDITO ALVES JUNIOR Número 43/2017

Local _____
Código 6 Nome ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão _____ Pagamento _____
Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Forma ATÉ 30 DIAS APOS A E

Entrega _____
Local NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Prazo 2 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 GÁS LIQUEFEITO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	144,00	65,00	9.360,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					9.360,00
TOTAL GERAL					9.360,00

04/02/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade Da **Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo Em Vasilhame P/13 E P/45**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, adquirir gás do tipo p13 , item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

SEBASTIAO RODRIGUES DE PADUA JUNIOR

Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 52/2017

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação _____
Número **52** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **1** Emitido em **03/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **33643-2** Nome **SEBASTIAO RODRIGUES DE PADUA JUNIOR** Número **42/2017**

Local _____
Código **11** Nome **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** Forma **FRACIONADA MEDIANTE**

Entrega _____
Local **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** Prazo **2 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:
A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 GÁS LIQUEFEITO					
Código	Nome				
013056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13	UNID	24,00	65,00	1.560,00
	VASILHAME SOB COMODATO				
TOTAL					1.560,00
TOTAL GERAL					1.560,00

[Handwritten signature] 03/02/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade Da **Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo Em Vasilhame P/13 E P/45**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Nota do Produtor

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

HUDSON JUNIOR GONCALVES

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 53/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação _____
Número **53** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **1** Emitido em **04/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **42526-5** Nome **HUDSON JUNIOR GONCALVES** Número **41/2017**

Local _____
Código **59** Nome **AGROPECUÁRIA**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Forma **FRACIONADA MEDIANTE**

Entrega _____
Local **NA SEDE DO DEP. DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE / COMERCIO E INDUSTRIA** Prazo **2 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:
A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Nota do Produtor.

Lote
001 GÁS LIQUEFEITO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	24,00	65,00	1.560,00
TOTAL					1.560,00
TOTAL GERAL					1.560,00

04/02/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade Da **Aquisição De Recarga De Gás Liquefeito De Petróleo Em Vasilhame P/13 E P/45**

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, adquirir gás do tipo p13 e p45 atender as unidades assistenciais presente no município, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 54/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
54	Aquisição de Material	1	04/02/2017	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
57357-4	FERNANDA MAIA DE SOUZA	40/2017		
Local				
Código	Nome			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FRACIONADA MEDIANTE		
Entrega				
Local		Prazo		
NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 SOBRE O SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DO VASILHAME EM COMODATO

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município necessando-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

Lote					
001 GÁS LIQUEFEITO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	72,00	65,00	4.680,00
016267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	UNID	132,00	294,33	38.851,56
TOTAL					43.531,56
TOTAL GERAL					43.531,56

04/02/2017
Assinado



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Nota do Produtor;

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - GÁS LIQUEFEITO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	34.320,00
2	16267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	98.894,88
TOTAL						133.214,88

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EMPRESA	CNPJ
Supermercado Rolim LTDA – ME	00.999.180/0001-67
Thiago David de Moraes Bueno – ME	05.250.617/0001-89
Gás Rainha das Colinas Comércio e Transporte	16.845.154/0001-14

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dia
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: _____

Kelly Cristina de Barros

Centro Municipal de Distribuição

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração

SEBASTIAO RODRIGUES DE PADUA JUNIOR

Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

HUDSON JUNIOR GONCALVES

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo

FERNANDA MAIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO LEVANTAMENTO DE GÁS 2017 POR MÊS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GÁS 45KG

ORDEM	NOME ESCOLAS	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Escola Mun. João S. Sales	P45	1
2	Escola Mun. José G. Dias	P45	1
3	Escola Mun. Dom Pedro I	P45	1
4	Escola Mun. Profª Clovete	P45	1
5	Escola Mun. Monteiro Lobato	P45	1
6	Escola Mun. Leonidas F. de Melo	P45	1
7	Escola Mun. Juventino A. Bueno	P45	1
8	CMEI - Tia Hilda	P45	1
9	CMEI - Francisca de Jesus	P45	2
10	CMEI - Egidio Moura	P45	1
11	CMEI - Tia Olivia (Vila Santo Antonio)	P45	1
	CMEI - Francisca Cabral	P45	2
13	CMEI - Nivaldo Teixeira	P45	1
14	CMEI - Tia Neide	P45	2
TOTAL			17

GÁS 13KG

ORDEM	NOME DA ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Escola Mun. Silvino F. de Quadros	P13	2
2	Escola Mun. Daigles Ap. de Carvalho	P13	4
3	Escola Mun. Lázaro de Moura Bueno	P13	4
4	Escola Mun. Zacarias C. Siqueira	P13	1
5	Escola Rural Mun. Manoel Ribas	P13	4
6	CMEI - São Francisco de Assis	P13	4
7	Secretaria Municipal de Educação	P13	2
8	Universidade Aberta	P13	1
TOTAL			22

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

GÁS 45KG

ORDEM	NOME ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Casa da Criança	P45	2
2	Projeto Pia	P45	2
3	Centro Geração Trabalho e Renda	P45	3
4	Padaria municipal	P45	4
TOTAL			11

GÁS 13KG

ORDEM	NOME ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Pro Jovem/Crás	P13	2
2	IDOSOS	P13	2
3	Vaca Mecanica (Leite de soja)	P13	2
TOTAL			6

SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO, AGRICULTURA**GÁS 13KG**

ORDEM	NOME ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Secr. Industria e Comercio, Agricultura	P13	1
2	Nota do Produtor	P13	1
TOTAL			2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**GÁS 13KG**

ORDEM	NOME ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Prefeitura	P13	2
2	Agencia do Trabalhador	P13	2
3	Casa Cultura	P13	1
4	Casa de Passagem	P13	2
5	Centro Municipal Distribuição	P13	1
6	Bombeiro Comunitario	P13	2
7	Terminal Rodoviario	P13	1
8	Conselho Tutelar	P13	1
TOTAL			12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**GÁS 13KG**

ORDEM	NOME ENTIDADE	CILINDRO	QUANT.POR MÊS
1	Almoxarifado	P13	1
2	Departamento de Engenharia	P13	1
TOTAL			2

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017

Solange Ap. Moraes Bernim
Centro Municipal de Distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



MEMORANDO INTERNO

DE: CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Através deste memorando estamos encaminhando a esse setor, cotações e o levantamento de quantidades para realização da Licitação aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13kg e 45kg. Para o Atendimento das Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Centros Educação Infantil, Assistência Social e outros.

Cotações das empresas:

- Supermercado Rolim Ltda-Me
- Gás Rainha das Colinas Comércio e Transporte
- Thiago David de Moraes Bueno – Me

Ibaíti, 03 de fevereiro de 2017.


Kelly Cristina de Barros
Centro Municipal de Distribuição

Recebi em ____/____/____

Assinatura _____

COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO



FORNECEDOR: GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTE -

ENDEREÇO: Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel Nº 234

CNPJ: 16.845.154/0001-14

TELEFONE: 43 3546-2340

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 64,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 295,00


Carimbo da empresa com CNPJ

16.845.154/0001-14
Gás Rainha das Colinas
Com. e Transporte Ltda - ME
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 1115
CEP 84.500-000 IBAITI - PR

COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO



FORNECEDOR: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME

ENDEREÇO: Av. Alice Pereira Goulart Nº 844

CNPJ: 05.250.617/0001-89

TELEFONE: 43 3546-4831

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 65,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 290,00

05.250.617/0001-89

Carimbo da empresa com CNPJ

THIAGO DAVID DE
MORAES BUENO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 BAIRRO D.E.R.
CEP 84.900-080 IBAITI PARANÁ

Ibaiti, 02 de Fevereiro 2017

COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO



FORNECEDOR: SUPERMERCADO ROLIM LTDA -ME

ENDEREÇO: Praça Florêncio Martins de Mello Nº 144

CNPJ: 00.999.180/0001-67

TELEFONE: 43 3546-1369

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 66,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente toxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT .	R\$ 298,00

Carimbo da empresa com CNPJ

Supermercado Dois Irmãos
CNPJ 00.999.180/0001-67
Ibaiti - PR

Ibaiti, 03 de Fevereiro 2017


SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



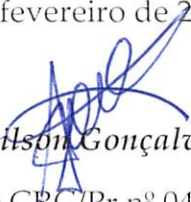
PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	06.011.12.364.0011.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	06.011.12.364.0011.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.012.12.366.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	10.001.08.243.0009.2060	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	10.001.08.243.0009.2062	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3600	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 03 de fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 06 de fevereiro de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentada pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
Processo Administrativo nº 045/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com prazo de entrega (1 Dia), com **previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de fevereiro de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa** ou **EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com o critério de julgamento de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - GÁS LIQUEFEITO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	34.320,00
2	16267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	98.894,88
TOTAL						133.214,88

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2017	2500	06.011.12.364.0011.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	06.011.12.364.0011.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.012.12.366.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	10.001.08.243.0009.2060	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	10.001.08.243.0009.2062	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3600	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº03/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 20/02/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Apresentar o **Anexo VIII - Declaração De Responsabilidade Transporte De Cargas Inflamáveis** dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.
- 7.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.4. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.5. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.6. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”.
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº3/2017
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 20/02/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dia** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pagamento até posterior aceitação;

- 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e **amplo** o prazo de validade dos mesmos;
- 11.3.2. A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários
- 11.3.3. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- 11.3.4. A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.
- 11.3.5. A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.
- 11.3.6. Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo De Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



17.1.1. Advertência;

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº053/2017.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



deste Pregão Presencial;

- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

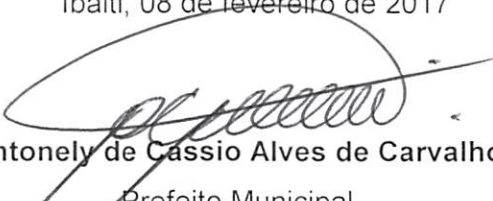
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II – Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII – Declaração de Responsabilidade – Transporte de Cargas Inflamáveis
 - i) Anexo IX – Termo De Referência
 - j) Anexo X – Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 08 de fevereiro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017 – PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 03/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 3/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 03/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TRANSPORTE DE CARGAS INFLAMÁVEIS

(Apresentar no Envelope nº 01 – Proposta de Preços)

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições de transporte de cargas inflamáveis de acordo com a **Resolução nº 356** de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Declaramos ainda que que assumo integral responsabilidade pela realização das entregas acima descrita com transporte próprio e que estou ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Nota do Produtor;

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - GÁS LIQUEFEITO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	34.320,00
2	16267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	98.894,88
TOTAL						133.214,88

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dia
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo X – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____ seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 3/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 3/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 3/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2017	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	06.011.12.364.0011.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	06.011.12.364.0011.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.012.12.366.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	10.001.08.243.0009.2060	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	10.001.08.243.0009.2062	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3600	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 3/2017;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 3/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR R\$ 133.214,88 Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, apresentado pela Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega (**1 Dia**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



editais, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitados pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Centro Municipal de Distribuição, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 08 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 08 de fevereiro de 2017, em resposta às solicitações referentes a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, solicitações da Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 08 de fevereiro de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame p/13 e p/45, para manutenção das secretarias e departamentos da administração municipal.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelas secretarias solicitantes.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de fevereiro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

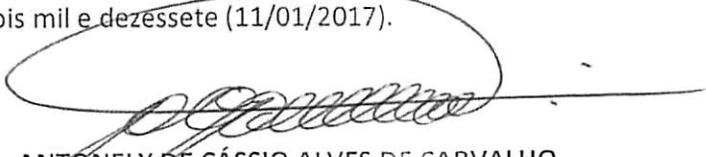
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

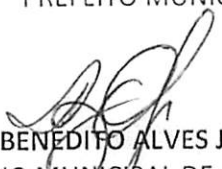
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio: FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

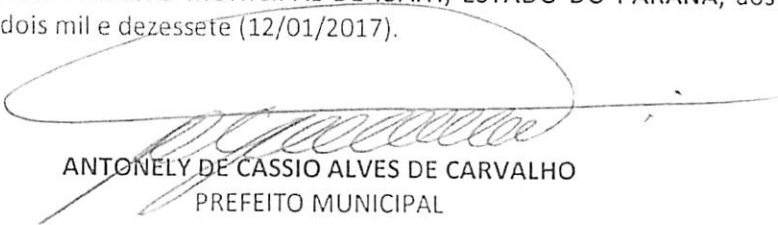
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame p/13 e p/45, para manutenção das secretarias e departamentos da administração municipal**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 08 de fevereiro de 2016


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).

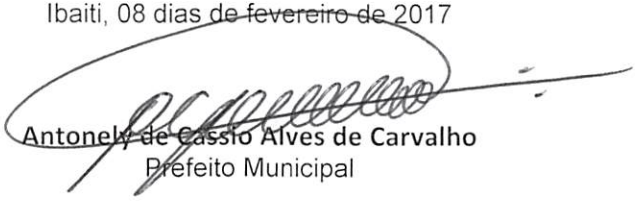
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 08 dias de fevereiro de 2017

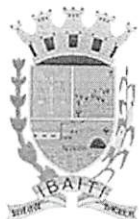

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	45		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108243000920583390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	133.214,88		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2017		
Data Abertura	20/02/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 886 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dia e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/02/2017 (vinte dias de fevereiro de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 08 dias de fevereiro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VISTORIA

Considerando a Ata da Vistoria dos Veículos de Transporte Escolar Terceirizado do Município de Ibaíti, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017 pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, composto nos termos do Decreto nº 1641, de 12 de janeiro de 2017, onde apenas três veículos foram aprovados, fica prorrogado o prazo da vistoria exigida na letra "b" do subitem 8.1.4.3 e item 6.3 do Anexo IX (Termo de Referência), para quando da convocação das empresas para a assinatura do Contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que prorrogação não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/2002, mantém o prazo anteriormente estabelecido para a abertura do certame (10 de Fevereiro de 2017).

Ibaíti, Paraná, 08 de Fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 Pregão Presencial Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.236/0001-89, com sede na BR 153 KM 111, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 53767710 e inscrito(a) no CPF sob o nº 864.842.739-87.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 1/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 79.094,00 (Setenta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 17 do Lote 001; 1, 2, 3 e 4 do Lote 002; 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Lote 003.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti/Pr., oito dias de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN ME
CNPJ nº 07.530.236/0001-89
LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9367453-0 SESP PR

CPF: 069.777.579-81 DATA NASCIMENTO: 21/10/1989

FILIAÇÃO: GERS/IN DIAS MATTIOLI
CLEZIDE DE OLIVEIRA MATTIOLI

Nº REGISTRO: 04680065186 VALIDADE: 02/04/2019 EF. EXPIRAÇÃO: 25/06/2009

OBSERVAÇÕES:

Vanessa e Mattoli Silva

IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 02/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 50359053666 22006753628

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929180295

PROIBIDO PLASTIFICAR 929180295

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoinegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 16 de Fevereiro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FKR97570
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.970-000 - IBAITI - PR

Handwritten signature and date 02/04/2014.

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 20 de Fevereiro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CPF: 069.777.579-81

RG: 9.362.453-0 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0743104-7	16.845.154/0001-14	29/08/2012	29/08/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115, CENTRO, IBATÉ, PR, 84.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA 069.777.579-81	7.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRO VITAL DO CARMO 066.607.879-33	43.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 05/01/2017	Número: 20170023915		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0131083-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DOMINGOS BONIM, 390, CENTRO, CURIÚVA, PR, 84.280-000, BRASIL				
2 - NIRE: 41 9 0141314-7		CNPJ: 16.845.154/0004-67		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ROD. PR 160, 01, CENTRO, FIGUEIRA, PR, 84.285-000, BRASIL				

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070842-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 170708420 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 31/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

IBAITI, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.362.453-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 069.777.579-81, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
RG: 9.362.453-0 SSP/PR
SÓCIO - ADMINISTRADOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.845.154/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2012
NOME EMPRESARIAL GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3546-6027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 07:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signature in blue ink.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.845.154/0001-14
NOME EMPRESARIAL: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO VITAL DO CARMO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2017 às 07:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

Handwritten signature in blue ink.

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Cornélio Procopio-PR, nascida em 21/10/1989, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, fundos, centro, Cep: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.362.453-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 069.777.579-81; **EUVAL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Nova Esperança, Estado do Paraná, nascido em 14/10/1955, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 1.921.704-3SSP/PR e CPF/MF n. 240.855.619-87, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Javert Madureira, 563, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84172-060; sócios componentes da sociedade empresarial **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e foro sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207431047 por despacho em sessão de 29/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **EUVAL JOSÉ DA SILVA**, acima qualificado, que possui na sociedade 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante **LEANDRO VITAL DO CARMO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascido em 14/02/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 8.161.353-2/SSP/PR e CPF/MF n. 066.607.879-33, residente e domiciliado sito a Av. Alziro Zarur, 27, Vila Vardelina, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EUVAL JOSÉ DA SILVA** dá ao sócio **LEANDRO VITAL DO CARMO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) vende e transfere neste ato 15.500 (quinze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **LEANDRO VITAL DO CARMO** acima qualificado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** dá ao sócio **LEANDRO VITAL DO CARMO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
LEANDRO VITAL DO CARMO	86	43.000	43.000,00
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	14	7.000	7.000,00
TOTAL	100	50.00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Cornélio Procopio-PR, nascida em 21/10/1989, residente e domiciliada na cidade de Ibaté, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, fundos, centro,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB N° 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

**CNPJ: 16.845.154/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Cep: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.362.453-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 069.777.579-81; **LEANDRO VITAL DO CARMO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascido em 14/02/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 8.161.353-2/SSP/PR e CPF/MF n. 066.607.879-33, residente e domiciliado sito a Av. Alziro Zarur, 27, Vila Vardelina, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-590; sócios componentes da sociedade empresarial **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e foro sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207431047 por despacho em sessão de 29/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**. E tem sua sede e domicílio sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro,, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
LEANDRO VITAL DO CARMO	86	43.000	43.000,00
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	14	7.000	7.000,00
TOTAL	100	50.00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB N.º 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

**CNPJ: 16.845.154/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, sito à Rua Domingos Bonim, 390, centro, CEP: 84280-000, registrado na Junta Comercial sob n.º 41901310836, com data de 10/12/2012, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 16.845.154/0002-03. Com o ramo de Atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade mantém uma filial na cidade de Figueira, Estado do Paraná, sito à Rod. PR 160, n.º 01, centro, CEP: 84285-000, registrado na Junta Comercial sob n.º 41901413147, com data de 21/01/2015, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 16.845.154/0004-67 Com o ramo de Atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 20 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

EUVAL JOSÉ DA SILVA

TABELIONATO MENARIM

FIRMA RECONHECIDA

LEANDRO VITAL DO CARMO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍ - PR



TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO KPe3c.924R9.w7mTZ-65Cy1.1Lc5
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s):
EUVAL JOSÉ DA SILVA, do que dou fé.....

Em test.º e da Verdade.

Castro, 21 de dezembro de 2016



Suzana Godoi de Paula
00050914(001-000951721)*****



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Thiago D. M. Bueno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nº de Inscrição
008449869-25

Data do Nascimento
03/12/81

Barcode

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/02/2017

Sidinel Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1995

NOME THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FILIAÇÃO RUBENS DE MORAES BUENO
LUIZA MARIA PAGANI BUENO

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.NASC. 4513, LIVRO=A34, FOLHA=267

CPF Bel. Renato Souza Lobo

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 21/12/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/02/2017

Sidinel Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Handwritten signature and initials in blue ink.



"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENOME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

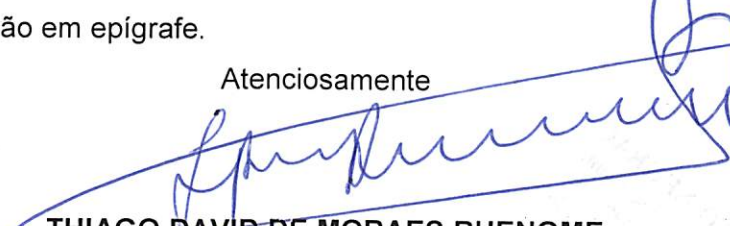
IBAITI - PR

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

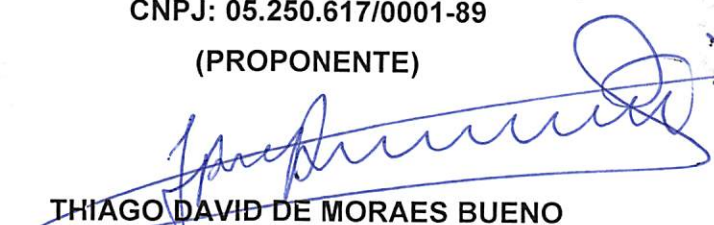
Através da presente, autorizamos o Sr.(a)
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.584.153-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.449.869-25, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente


THIAGO DAVID DE MORAES BUENOME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

(PROPONENTE)


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE: (43)3546-4831


FIRMA RECONHECIDA


FIRMA RECONHECIDA


L



TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná, 51 - Ibaí - PR
CLP 84.946-1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍ
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[3p399hw1]-THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.....
[3p39Bhw1]-THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.....
Ibaí-PR, 17 de Fevereiro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
9EXOh . eacwA . N3Tdm - K2Txu . F Zhy
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná, 51 - Ibaí - PR
CLP 84.946-1465



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 4110542759-8		NIRE DO FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROBENS DE MORAES BUENO		(mãe) LUIZA MARIA PAGANI BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1981	IDENTIDADE número 7.584.153-1	C. gão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.449.869-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 844
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO D.E.R	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV ALICE PEREIRA GOULART		NÚMERO 844	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO D.E.R	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS - - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) -		
Atividades secundárias 4763-6/04 4711-3/02 4723-7/00 4682-6/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.250.617/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/legitimado) Thiago David de Moraes Bueno ME			
DATA DA ASSINATURA 12-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Dorothy Ap. Franco RG: 990.520 - PP OAB 12427 - PR 17 AGO. 2009			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2009 SOB NÚMERO: 200.03648030 Protocolo: 09/364803-0, DE 17/08/2009 Empresa: 41 1 0542759 8 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0542759-8	CNPJ 05.250.617/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/08/2002	Data de Início de Atividade 08/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV ALICE PEREIRA GOULART, 844, D. E. R., IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAERJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS; COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/08/2009 Número: 20093648030 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário THIAGO DAVID DE MORAES BUENO Identidade: 7.584.153-1,II/PR Estado Civil: Casado		CPF: 008.449.869-25 Regime de Bens: Não Informado	

17/114287-0



IBAITI - PR, 17 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti-Pr, 17 de fevereiro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 97.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831



TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Ibaít - PR
CEP: 84.900-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍTI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaít - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoNegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[3p395hw0] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.....
Ibaít-PR, 17 de Fevereiro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
5EXOh . eacwA . QbTdq - a4Jxu . XCwcl
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Ibaít - PR
CEP: 84.900-000



PROPOSTA

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Gas Rainha das Colinas Comercio e Transportes Ltda – ME
CNPJ nº 16.845.154/0001-14
Inscrição Estadual nº 90615725-00
Endereço: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115, Centro, Ibaiti – Pr, cep: 84.900-000
Telefone: (43) 3546-2340

Ibaiti, 20 de Fevereiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 3/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUT ENÇÃO DAS SECRET ARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 03/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 133.214,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CPF: 069.777.579-81

RG: 9.362.453-0 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE DE CARGAS INFLAMÁVEIS

Ibaiti, 20 de Fevereiro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições de transporte de cargas inflamáveis de acordo com a **Resolução nº 356** de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Declaramos ainda que assumo integral responsabilidade pela realização das entregas acima descrita com transporte próprio e que estou ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
RG: 9.362.453-0 SSP/PR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.845.154/0001-14 Fornecedor: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Endereço: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 1115 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9061572500

E-mail:

Telefone: 4335462340

Fax:

Telefone contador: 4335466027

Representante: VANESSA CRISTINA MATTOLI SILVA

CPF: 069.777.579-81

RG: 93624530

Endereço representante: AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 1115 FUNDOS - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 GAS LIQUEFEITO									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	supergasbras	supergasbras	65,00	34.320,00	
002	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	supergasbras	supergasbras	294,33	98.894,88	
PREÇO TOTAL DO LOTE:								133.214,88	
TOTAL DA PROPOSTA:								133.214,88	

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

(Assinatura)

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

(Assinatura)



GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n° 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



Anexo IX - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades educacionais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos atendidos diariamente nestes locais;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;

A presente aquisição tem por finalidade adquirir gás do tipo p13, item indispensável para manutenção das cozinhas presentes na Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Nota do Produtor;

A presente aquisição tem por finalidade atender as unidades assistenciais presente no município fornecendo-lhes gás do tipo p13 e p45, garantindo assim, o atendimento as necessidades básicas de alimentação dos alunos e pessoas atendidas diariamente nestes locais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - GÁS LIQUEFEITO						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	34.320,00
2	16267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	98.894,88
TOTAL						133.214,88

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dia
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos botijões de gás, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos botijões, e que os mesmo sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n° 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



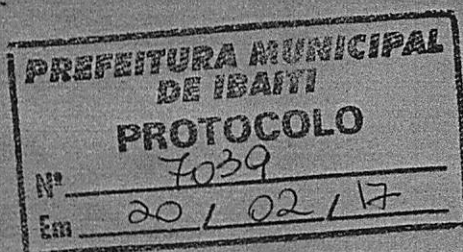
8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2017.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
RG: 9.362.453-0 SSP/PR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº: 16.845.154/0001-14
ENDEREÇO: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 - Centro -
Cep: 84.900-000 - Ibaiti-PR.
TELEFONE: (43) 3546-2340
Pregão Nº03/2017
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 20/02/2017



08:42

Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.250.617/0001-89 Fornecedor: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

Endereço: AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9026489846

E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com

Telefone: 4335464831

Celular: 43999658704

Contador: WALTER JOAO FERRERA DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335461103

Representante: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1

CPF: 008.449.869-25

Endereço representante: AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: moraesgasibaiti@hotmail.com

Telefone representante: 4335464831

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaí/PR

Conta: 32254-7

Data de abertura: 27/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	528,00	UNID	65,00	LIQUIGAS		65,00	34.320,00
002	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	336,00	UNID	294,33	LIQUIGAS		294,33	98.894,88

PREÇO TOTAL DO LOTE: 133.214,88

TOTAL DA PROPOSTA: 133.214,88

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE DE CARGAS
INFLAMÁVEIS

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

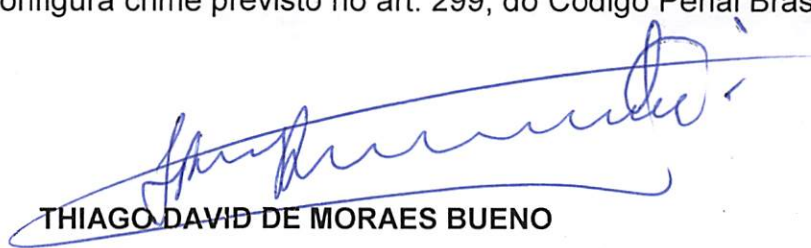
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – PMI

Prezado Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições de transporte de cargas inflamáveis de acordo com a Resolução nº 356 de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Declaramos ainda que assumo integral responsabilidade pela realização das entregas acima descritas com transporte próprio e que estou ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

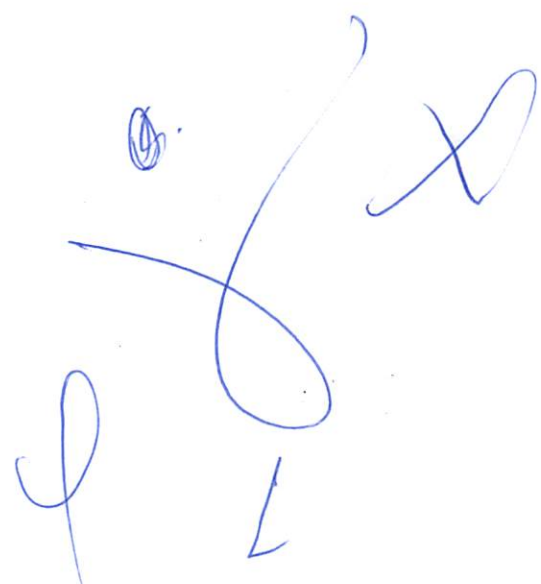
RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831

MORAES GASMORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89 – CAD/ICMS: 902.64898-46

AV ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 – BAIRRO D.E.R-CEP: 84.900-000 –
IBAITI - PARANÁ

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 03/2017-PMI.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame P/13 e P/45, para manutenção das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Pelo prazo máximo de execução de 12 meses, conforme especificações e denominações constantes do termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**.

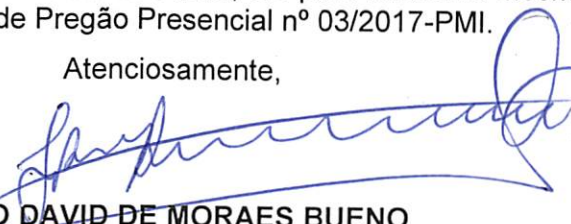
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 133.214,88 (cento e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);**

Condição de Pagamento: até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente e Comissão de Recebimento.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI.

Atenciosamente,


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831

MORAES GASMORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

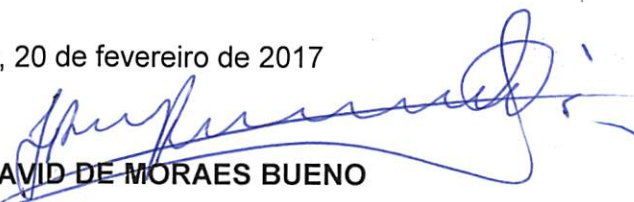
ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI-

1-OBJETO:

Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame P/13 e P/45, para manutenção das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

LOTE: 1 – GÁS LIQUEFEITO						
Item	Cód. do Produto	Nome do produto	Qtd.	Un.	Preço Max.	Preço Max. Total
1	13056	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhame P/13 vasilhame sob comodato	528,00	unid	65,00	34.320,00
2	16267	Recarga de gás liquefeito de Petróleo em vasilhame P/45 vasilhame sob comodato	336,00	unid	294,33	98.894,88
TOTAL						133.214,88

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

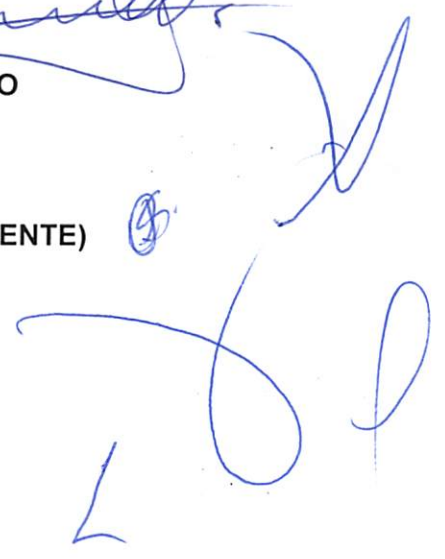
RG: 7.584.153-1 SSP/PR

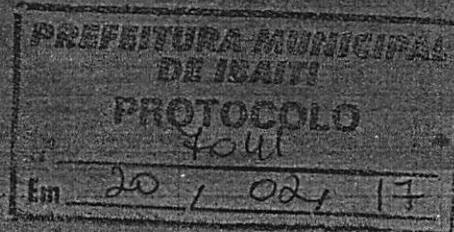
CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM





08:48



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 – D.E.R. - IBATI-PR

CEP: 84.900-000

FONE: (43) 3546-4831 – (43) 99965-8704

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – P.M.

DATA: 20/02/2017

HORÁRIO: 09:10 HORAS

PORTE DA EMPRESA: “MICROEMPRESA”



HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.250.617/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2002
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 844	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO walter@ibanet.com.br		TELEFONE (43) 5461-103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 14:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**
CNPJ: 05.250.617/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:13:02 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **A031.34D5.1931.AB13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05250617/0001-89

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA ///
0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2017 a 28/02/2017

Certificação Número: 2017013016053051779000

Informação obtida em 10/02/2017, às 14:11:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015913434-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.250.617/0001-89**

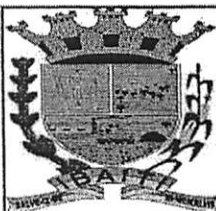
Nome: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 198/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 14/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETXX442C9BR

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26221

05.250.617/0001-89

9026489846

183

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - D.E.R. CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
nº 1313.444
Port. nº 2000

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Ibaiti, 13 de Fevereiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Certidão nº: 124446805/2017

Expedição: 10/02/2017, às 14:13:43

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

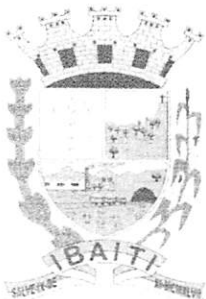
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 265 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME - 26221

CNPJ/CPF: 05.250.617/0001-89

Localização:

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - D.E.R.

Área utilizada: 390,12

Atividades:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

15/02/2017

Valido até

15/08/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90264898-46

Inscrição CNPJ

05.250.617/0001-89

Início das Atividades

09/2002

**Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**Título do Estabelecimento **MORAES GAS**Endereço do Estabelecimento **AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 - DER - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1103Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 09/2002****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)****4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
SUPERMERCADOS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.449.869-25	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/03/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90264898-46**Emitido Eletronicamente via Internet
10/02/2017 14:14:04Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

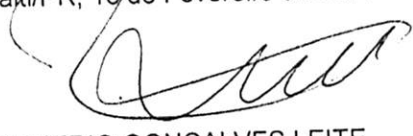
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ 05.250.617/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 13 de Fevereiro de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

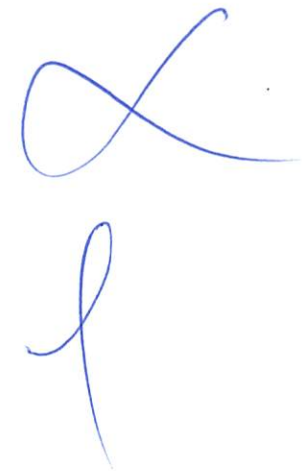
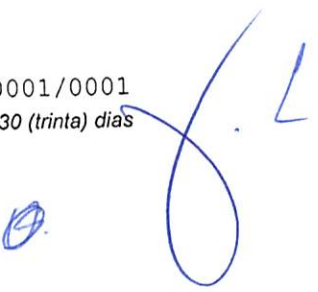
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM


Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº.77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP: 84.900-000 – Ibaiti – Paraná

Fone: (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro, atesta para os devidos fins que a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, com sede na Av. Alice Pereira Goulart, 844, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná forneceu Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para esta Municipalidade.

Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 13 de Fevereiro de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0047 folhas numeradas de 0001 a 0047 e servirá de Diário número 8 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME sito a AV ALICE PEREIRA GOULART 344, SALA, D.E.R., IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105427598 em 23/08/2002.

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/059084-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

10/ JUN. 2016.

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46



Fl. 40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

ATIVO	346.306,00	314.498,17
CIRCULANTE	216.846,00	198.566,17
DISPONIVEL	56.404,00	38.124,17
CAIXA GERAL	56.404,00	38.124,17
ESTOQUES	160.442,00	160.442,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	160.442,00	160.442,00
NÃO CIRCULANTE	129.460,00	115.932,00
IMOBILIZADO	129.460,00	115.932,00
BENS EM OPERAÇÃO	129.460,00	115.932,00
TOTAL DO ATIVO	346.306,00	314.498,17

Walter João Ferreira de O.
CRC/PR 022504/0-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46



Fl. 41

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

PASSIVO	346.306,00	314.498,17
CIRCULANTE	4.330,16	4.139,10
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.330,16	4.139,10
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.576,00	1.448,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.126,84	1.035,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.267,32	1.305,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES	360,00	350,00
PATRIMONIO LIQUIDO	341.975,84	310.359,07
CAPITAL	12.000,00	12.000,00
CAPITAL SOCIAL	12.000,00	12.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	329.975,84	298.359,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	329.975,84	298.359,07
TOTAL DO PASSIVO	346.306,00	314.498,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 346.306,00 - Trezentos e quarenta e seis mil trezentos e seis reais

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPE: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.138.845,70	2.414.148,60
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	883,20	6.397,00
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	2.137.962,50	2.407.751,50
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.028.729,86	2.281.260,50
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	29.296,91	26.028,00
(=) LUCRO BRUTO.....	79.935,73	100.463,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	21.465,12	40.051,68
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00	395,00
DESPESAS GERAIS.....	9.456,00	8.688,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	49.014,61	52.118,38
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	4.320,00	4.200,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	44.694,61	47.918,38
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	10.700,01	8.635,63
IMPOSTO DE RENDA.....	2.377,83	1.919,04
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	31.616,77	37.363,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 31.616,77 - Trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 11/02/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscrição Estadual: 90264898-46



Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	298.359,07
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	31.616,77
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	329.975,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 329.975,84 - Trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
QRC: PR022504/O-9 CPF: 161.633.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscrição Estadual: 90264898-46

Fl. 44



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME é uma empresa individual, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Av. Alice Pereira Goulart, n° 844 - D.E.R., CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 05.250.617/0001-89, e tem como principais operações o comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), tributada pelo lucro presumido, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo previsão em contrário nos próximos 12 meses.

THIAGO DAVID DE MORAES-BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidnei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

Plano de Contas



Fl. 45

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001. .		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MOVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEICULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02

1587

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

Plano de Contas



Fl. 46

Encerra

Classificação	Código	Descrição	
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

17/02/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

Handwritten signature and large 'X' mark.



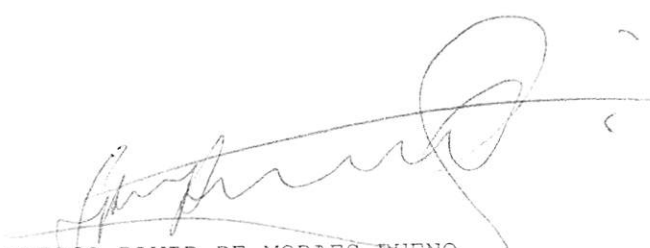
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0047 folhas numeradas de 0001 a 0047 e serviu de Diário número 8 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME sito a AV ALICE PEREIRA GOULART, 844, SALA, D.E.R., IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105427598 em 23/08/2002.

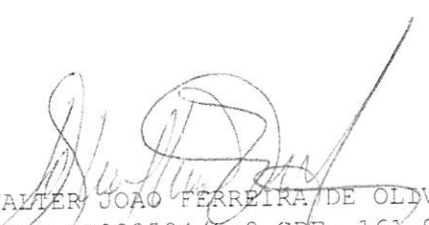
CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR



WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM



Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/424327-5



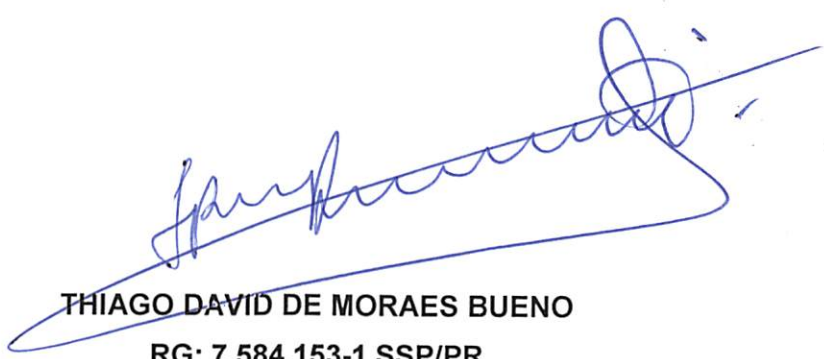
"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

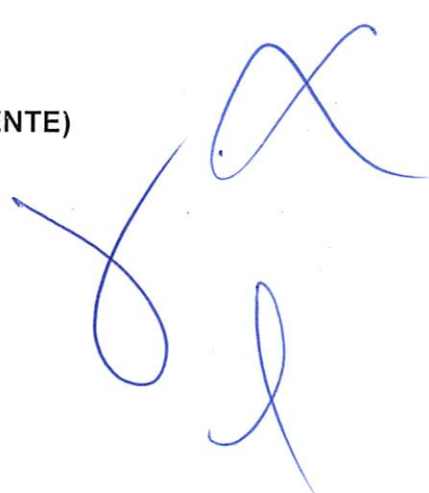
ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 SSP/PR e do CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)
Fone/fax: (43)3546-4831







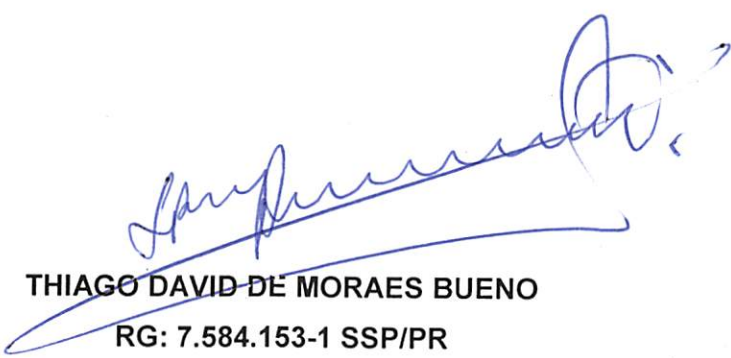
"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 SSP/PR e do CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017



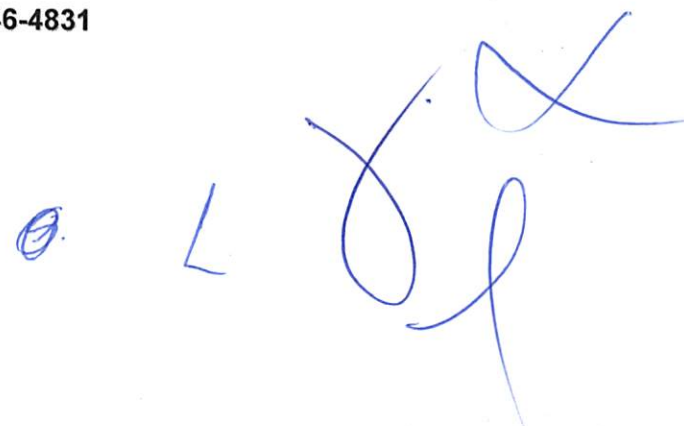
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831



"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, sediada à Av Alice Pereira Goulart, nº 844 – Bairro D.E.R – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017.


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM





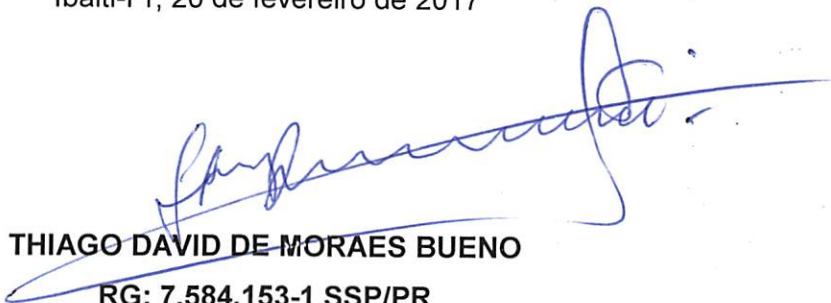
"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI**, que a proponente **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.250.617/0001-89, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à **AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 – D.E.R.**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831





"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME"
CNPJ: 05.250.617/0001-89 - CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

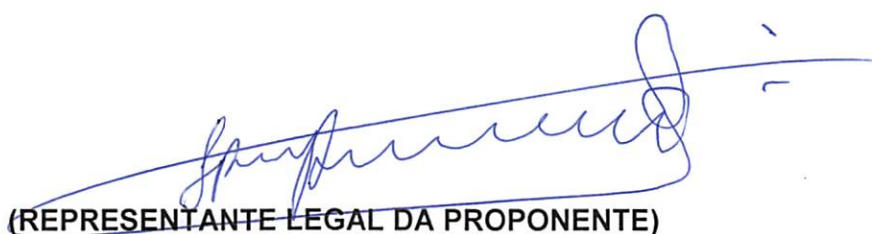
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMI**, que a proponente **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.250.617/0001-89, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 – D.E.R., fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação, observando os cuidados necessários para com a entrega do mesmo.

Ibaiti-Pr, 20 de fevereiro de 2017

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG:7.584.153-1 SSP/PR

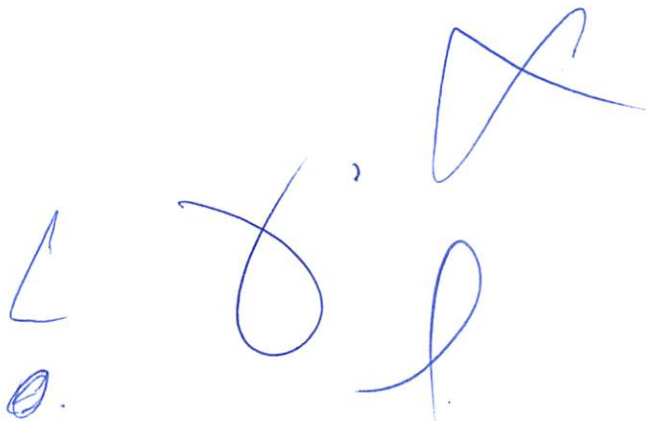
CPF: 008.449.869-25



(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Fone/fax: (43)3546-4831

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831



PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIAÍ
PROTOCOLO
Nº 7042
Em 20/02/17

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

08:48

THIAGO DAZID DE MORAES BUENO ME

CNPJ: 05.250.615/0001-89

AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - D.E.R. - F. - ITI-PR

CEP: 84.906-0-5

FONE: (43) 3536-4831 - (43) 99905-9764



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PM

DATA: 20/02/2017

HORÁRIO: 09:10 HORAS

PODE DA EMPRESA: MICROEMP. - A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.845.154/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2012
NOME EMPRESARIAL GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (43) 3546-6027
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 07:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.845.154/0001-14
NOME EMPRESARIAL: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E
TRANSPORTES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEANDRO VITAL DO CARMO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2017 às 07:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

[Handwritten signature in blue ink]

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Cornélio Procopio-PR, nascida em 21/10/1989, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, fundos, centro, Cep: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.362.453-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 069.777.579-81; **EUVAL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Nova Esperança, Estado do Paraná, nascido em 14/10/1955, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 1.921.704-3SSP/PR e CPF/MF n. 240.855.619-87, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Javert Madureira, 563, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84172-060; sócios componentes da sociedade empresarial **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e foro sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207431047 por despacho em sessão de 29/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **EUVAL JOSÉ DA SILVA**, acima qualificado, que possui na sociedade 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante **LEANDRO VITAL DO CARMO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascido em 14/02/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 8.161.353-2/SSP/PR e CPF/MF n. 066.607.879-33, residente e domiciliado sito a Av. Alziro Zarur, 27, Vila Vardelina, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EUVAL JOSÉ DA SILVA** dá ao sócio **LEANDRO VITAL DO CARMO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) vende e transfere neste ato 15.500 (quinze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **LEANDRO VITAL DO CARMO** acima qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB N.º 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** dá ao sócio **LEANDRO VITAL DO CARMO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
LEANDRO VITAL DO CARMO	86	43.000	43.000,00
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	14	7.000	7.000,00
TOTAL	100	50.00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Cornélio Procopio-PR, nascida em 21/10/1989, residente e domiciliada na cidade de Ibaté, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, fundos, centro,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

**CNPJ: 16.845.154/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3



Cep: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.362.453-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 069.777.579-81; **LEANDRO VITAL DO CARMO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascido em 14/02/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 8.161.353-2/SSP/PR e CPF/MF n. 066.607.879-33, residente e domiciliado sito a Av. Alziro Zarur, 27, Vila Vardelina, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-590; sócios componentes da sociedade empresarial **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e foro sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207431047 por despacho em sessão de 29/08/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**. E tem sua sede e domicílio sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1115, Centro,, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 16.845.154/0001-14.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
LEANDRO VITAL DO CARMO	86	43.000	43.000,00
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	14	7.000	7.000,00
TOTAL	100	50.00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB N.º 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, sito à Rua Domingos Bonim, 390, centro, CEP: 84280-000, registrado na Junta Comercial sob n.º 41901310836, com data de 10/12/2012, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 16.845.154/0002-03. Com o ramo de Atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade mantém uma filial na cidade de Figueira, Estado do Paraná, sito à Rod. PR 160, n.º 01, centro, CEP: 84285-000, registrado na Junta Comercial sob n.º 41901413147, com data de 21/01/2015, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 16.845.154/0004-67 Com o ramo de Atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Varejista de Bebidas; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA** e **LEANDRO VITAL DO CARMO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB N.º 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ME**

**CNPJ: 16.845.154/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

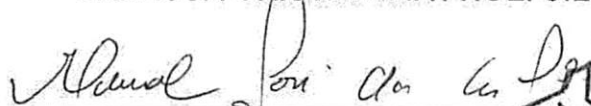
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 20 de dezembro de 2016.


FIRMA RECONHECIDA

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA


TABELIONATO MENARIM

EUVAL JOSÉ DA SILVA


FIRMA RECONHECIDA
LEANDRO VITAL DO CARMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
EP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO KP3c.924Rs.w7mTZ-65Cy1.1LcS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s):
EUVAL JOSÉ DA SILVA, do que dou fé.....

Em test. e da Verdade.

Castro, 21 de dezembro de 2016



Suzana Godoi de Paula
00050914(001-000951721)*****

[Handwritten signatures and marks]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 15:27 SOB Nº 20170023915.
PROTOCOLO: 170023915 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700047961. NIRE: 41207431047.
GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 16.845.154/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:46:26 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **B430.442E.EBEC.85F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015931420-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.845.154/0001-14**

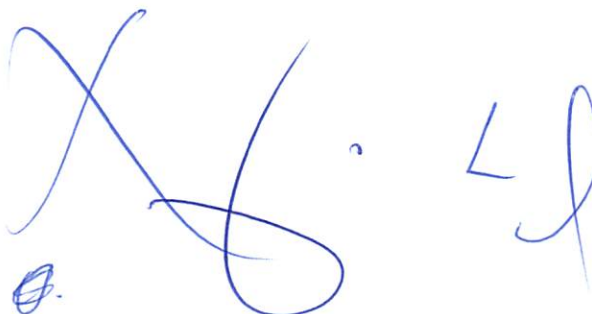
Nome: **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16845154/0001-14
Razão Social: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1115 / CENTRO / IBATI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020203082094902621

Informação obtida em 15/02/2017, às 13:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.845.154/0001-14

Certidão n°: 124662904/2017

Expedição: 15/02/2017, às 13:06:43

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.845.154/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

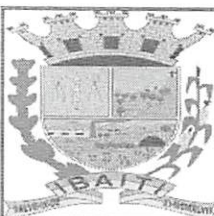
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 206/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 16/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2X4424RS5

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49930

16.845.154/0001-14

9061572500

164

ENDEREÇO

AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de bebidas, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Jacob Elias Neto
Fisc. de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Ibaiti, 15 de Fevereiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0743104-7	CNPJ 16.845.154/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2012	Data de Início de Atividade 29/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115, CENTRO, IBATÍ, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA 069.777.579-81	7.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO VITAL DO CARMO 066.607.879-33	43.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 05/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131083-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DOMINGOS BONIM, 390, CENTRO, CURIÚVA, PR, 84.280-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0141314-7		CNPJ: 16.845.154/0004-67	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ROD. PR 160, 01, CENTRO, FIGUEIRA, PR, 84.285-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070842-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90615725-00	16.845.154/0001-14	12/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 12/2012
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.777.579-81	VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	066.607.879-33	LEANDRO VITAL DO CARMO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/03/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90615725-00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2017 13:08:18



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
15/02/2017 - 13:07:24

CNPJ:	16.845.154/0001-14	Inscrição Estadual:	90615725-00
Nome Empresarial:	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL		
Número:	1115	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	IBAITI	UF:	PR
CEP:	84.900-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Início das Atividades:	12/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



ALVARÁ nº 164 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - 49930

CNPJ/CPF: 16.845.154/0001-14

Localização:

AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CENTRO

Área utilizada: 60,00

Atividades:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

01/02/2017

Válido até
01/04/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SIDINEI BRAZ GOULART
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORT. 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**

CNPJ : **16.845.154/0001-14**

Número de Autorização : **GLP/PR0219809**

Número Despacho : **ANP Nº 234**

Data da Publicação : **11/03/2013**
11/03/2013

Endereço : **AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL - 1115 - CENTRO - IBAITI - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **14:15:06** horas do dia **19/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5B9C.D867.67DF.DFA3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.845.154/0001-14, sediada à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, nº 1115, CENTRO, IBAITI – PR, CEP: 84.900-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 20 de Fevereiro de 2017.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CPF: 069.777.579-81

RG: 9.362.453-0 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

GÁS RAINHA DAS COLINAS COM. E TRANSP. LTDA - ME.

CNPJ: 16.845.154/0001-14 – Inscrição Estadual: 90615725-00
Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2340 – E-MAIL: minasgasibaiti@br10.com.br



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 03/2017-PMI**, que a proponente **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.845.154/0001-14, com sede na cidade de Ibaiti, Estado Paraná, à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 20 de Fevereiro de 2017.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CPF: 069.777.579-81

RG: 9.362.453-0 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR



Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

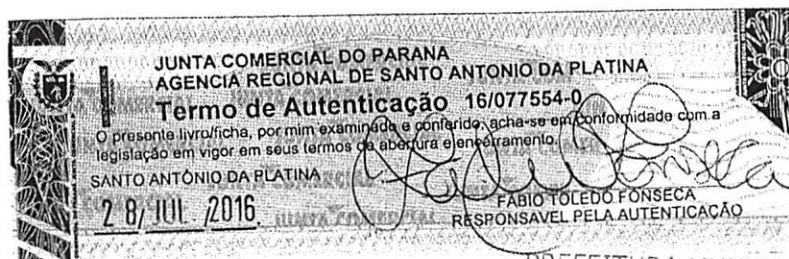
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0037 folhas numeradas de 0001 a 0037 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME sito a AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207431047 em 29/08/2012.

CNPJ: 16.845.154/0001-14
I.E.: 9061572500

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 01 / 2017

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

I.E.: 9061572500



Fl. 29

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

ATIVO	437.454,87	310.018,21
CIRCULANTE	212.544,40	181.448,04
DISPONIVEL	169.842,15	138.745,79
CAIXA GERAL	169.842,15	138.745,79
CRÉDITOS A REALIZAR	42.702,25	42.702,25
DUPLICATAS A RECEBER	42.702,25	42.702,25
NÃO CIRCULANTE	224.910,47	128.570,17
IMOBILIZADO	224.910,47	128.570,17
BENS EM OPERAÇÃO	224.910,47	128.570,17
TOTAL DO ATIVO	437.454,87	310.018,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/02/2017

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 16.845.154/0001-14

I.E.: 9061572500



Fl. 30

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

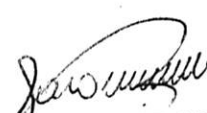
PASSIVO	437.454,87	310.018,21
CIRCULANTE	297.846,68	220.123,34
OBRIGAÇÕES A PAGAR	297.846,68	220.123,34
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	295.400,50	216.762,11
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	997,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.446,18	2.363,45
PATRIMONIO LIQUIDO	139.608,19	89.894,87
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	89.608,19	39.894,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	89.608,19	39.894,87
TOTAL DO PASSIVO	437.454,87	310.018,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 437.454,87 - Quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 02 / 2017



GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.845.154/0001-14

Inscrição Estadual: 9061572500



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	5.351.630,20	3.311.608,14
VENDA DE SERVIÇOS.....	4.510,19	3.400,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	417,51	140,70
(+) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	4.394,44	39.185,10
(=) RECEITA LIQUIDA.....	5.360.117,32	3.268.882,34
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	4.430.847,70	2.646.201,00
(=) LUCRO BRUTO.....	929.269,62	622.681,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	650,00	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	20.474,82	27.740,10
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	793.069,79	502.319,97
IMPOSTOS E TAXAS.....	460,69	445,15
DESPESAS GERAIS.....	49.202,11	56.927,46
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	65.412,21	35.248,66
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	263,01
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	65.412,21	34.985,65
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	5.887,08	3.148,71
IMPOSTO DE RENDA.....	9.811,81	5.247,86
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	49.713,32	26.589,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 49.713,32 - Quarenta e nove mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/02/2017

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
C.N.P.J.: 16.845.154/0001-14 Inscrição Estadual: 9061572500



1. 32

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	39.894,87
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	49.713,32
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	89.608,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 89.608,19 - Oitenta e nove mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
T. ULAR

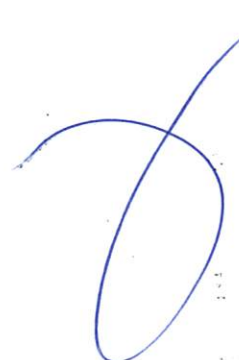

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 02 / 2017





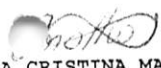
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
ALDO EM 31/12/2014	50.000,00	39.894,87	89.894,87
UCRO DO EXERCÍCIO		49.713,32	49.713,32
ALDO FINAL	50.000,00	89.608,19	139.608,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 139.608,19 - cento e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 01 / 2017



Q.

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.845.154/0001-14

Inscrição Estadual: 9061572500

Fl. 34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, n. 1115, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 16.845.154/0001-14, e tem como sua principal atividade econômica o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); tributada pelo Lucro Real.



Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresárias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20 / 01 / 2017



Fl. 37

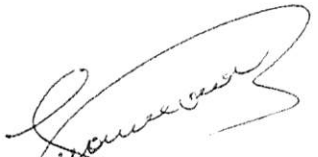
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0037 folhas numeradas de 0001 a 0037 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME sito a AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207431047 em 29/08/2012.

CNPJ: 16.845.154/0001-14
I.E.: 9061572500

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CPF: 069.777.579-81
TITULAR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20 / 02 / 2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – ME**, com sede Nesta Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; inscrita **no CNPJ/MF sob nº 16.845.154/0001-14**, prestou serviços ao Município de Ibaiti, conforme objeto do Pregão Presencial nº037/2016, da Prefeitura Municipal de Ibaiti; tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 15 de fevereiro de 2017.

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ Nº: 16.845.154/0001-14

ENDEREÇO: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1115 – Centro –

Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.

TELEFONE: (43) 3546-2340

Pregão Nº03/2017

JULGAMENTO AS 09:10 HORAS

DATA JULGAMENTO 20/02/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI**

PROTOCOLO

Nº 7040

Em 20 / 02 / 17

08:42



Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Pregão 3/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
27009-1	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	Classificado
33934-2	16.845.154/0001-14	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 3/2017

Data abertura: 20/02/2017		Data julgamento: 20/02/2017		Data homologação:			
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO							
001	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE LEO EM VASILHAME P/13VASILHAME SOB COMODATO	UNID	528,00	64,80	LIQUIGAS	64,50 *	supergasbras
002	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE LEO EM VASILHAME P/45VASILHAME SOB COMODATO	UNID	336,00	294,00 *	LIQUIGAS	294,33	supergasbras
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				98.784,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				34.056,00			





Município de Ibaí - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2017



Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45

Lote: 0001	Item: 0001	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13			Marca/Modelo:	Quantidade:	528,00
VASILHAME SOB COMODATO							
Fornecedor		33934	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		supergasbras\supergasbras		Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			65,00				
1			64,50				
Fornecedor		27009	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME		LIQUIGAS		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			65,00				
1			64,80				

Lote: 0001	Item: 0002	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45			Marca/Modelo:	Quantidade:	336,00
VASILHAME SOB COMODATO							
Fornecedor		27009	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME			LIQUIGAS	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			294,33				
1			294,00				
Fornecedor		33934	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			supergasbras\supergasbras	Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			294,33				

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES
LTDA - ME
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33934-2 GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES CNPJ: 16.845.154/0001-14 Telefone: 4335462340 Status: Classificado 34.056,00								
Representante: 33936-9 VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA								
Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO								
001	13056 RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VAS	UNI	528,00	Classificado	supergasbras	64,50	34.056,00	*
ILHAME P/13VASILHAME SOB COMODATO								
Fornecedor: 27009-1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME CNPJ: 05.250.617/0001-89 Telefone: 4335464831 Status: Classificado 98.784,00								
Representante: 32410-8 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO								
Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO								
002	16267 RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VAS	UNI	336,00	Classificado	LIQUIGAS	294,00	98.784,00	*
ILHAME P/45VASILHAME SOB COMODATO								
VALOR TOTAL:							132.840,00	



Município de Ibaí - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 3 a 3



Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 003	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45	359,33	358,50	133.214,88	132.840,00	374,88	0,28
Lote: 1	GÁS LIQUEFEITO	359,33	358,50	133.214,88	132.840,00	374,88	0,28
528,00	13056 RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO	65,00	64,50	34.320,00	34.056,00	264,00	0,77
336,00	16267 RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO	294,33	294,00	98.894,88	98.784,00	110,88	0,11

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 3/2017.

Aos vinte dias de fevereiro de 2017 (20/02/2017), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 3/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	16.845.154/0001-14	VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA	069.777.579-81	60 (dias)	1 Dia(s)
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25	60 (dias)	1 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, com o seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	1	1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMQDATO	supergasbras	528,00	64,50
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	1	2	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/45	LIQUIGAS	336,00	294,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

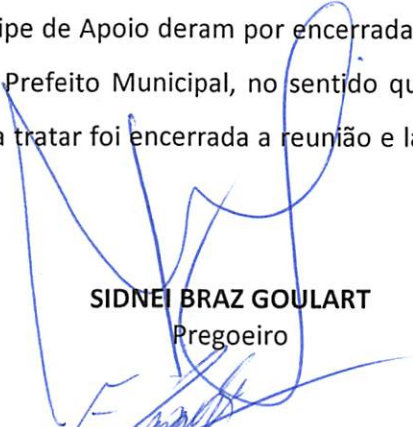
- 2 -



ME		VASILHAME SOB COMODATO		
----	--	------------------------	--	--

Administração logrou êxito na **economia de R\$ 374,88**, equivalentes a 0,28% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 133.214,88** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

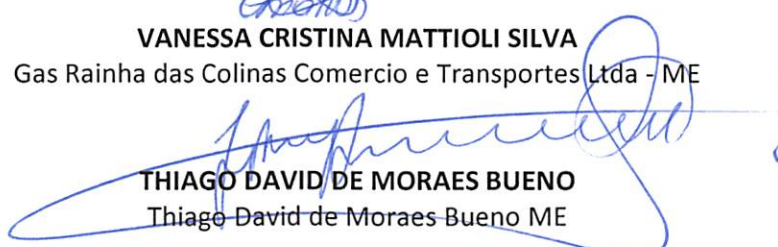
Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ato contínuo foi questionado pelo Sr. Pregoeiro a intenção de apresentação de recurso ou qualquer ato questionatório decorrente do certame ou do procedimento, sendo que os licitantes presentes dispensaram expressamente tal direito, decaindo do direito recursal. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).** Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio


VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
Gas Rainha das Colinas Comercio e Transportes Ltda - ME


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Thiago David de Moraes Bueno ME

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 003/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Administração / Educação./Obras, Viação e Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente e Turismo/Assistência Social. .

Ref: **AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45 – CONSUMO DIARIO – DIVERSAS SECRETARIAS.**

Assunto: Pregão Presencial nº 003/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 172 páginas em 1 (Um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 374,88**, equivalente a 0,28% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 133.214,88** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 132.840,00**.

Participantes:

Gás Rainha das Colinas Com. e Transporte - R\$ 34.056,00
Thiago David de Moraes Bueno ME – R\$ 98.784,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 21 de fevereiro de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

ACOLHO o parecer Jurídico da lavra do Ilustre Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno, atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame.

Dr. JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
|Portaria Nº 002, de 02 de Janeiro de 2017.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 3/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em favor das empresas: **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando **R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

Ibaiti/Pr., 22 de fevereiro de 2017.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017 Pregão EDITAL Nº 3/2017



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, com sede na Rua/AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 93624530, e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.777.579-81.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 16.845.154/0001-14

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017 Pregão EDITAL Nº 3/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 3/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Ibaíti/Pr., 22 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 8/2017

Pregão nº 3/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaí (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, inscrição Estadual nº 9061572500, inscrição Municipal nº 49930, com sede localizada na AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 069.777.579-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 93624530, residente e domiciliado na AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 FUNDOS - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 2 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 3/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 3/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 3/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaí, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO	13056	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	supergasbras	UNID	528,00	64,50	34.056,00
TOTAL							34.056,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 3/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	06.011.12.364.0011.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.011.12.364.0011.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.012.12.366.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	10.001.08.243.0009.2060	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	10.001.08.243.0009.2062	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



- 6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 3/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 3/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 3/2017** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 3/2017**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 3/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

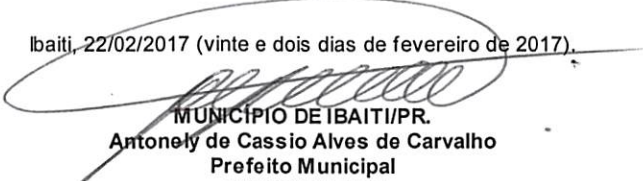
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 22/02/2017 (vinte e dois dias de fevereiro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ nº 16.845.154/0001-14
VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017 Pregão EDITAL Nº 3/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, com sede na Rua/AV AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 93624530, e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.777.579-81.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 16.845.154/0001-14

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017 Pregão EDITAL Nº 3/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 3/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Ibaíti/Pr., 22 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 9/2017

Pregão nº 3/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, inscrição Estadual nº 9026489846, inscrição Municipal nº 183/2017, com sede localizada na AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.449.869-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.153-1, residente e domiciliado na AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **2 Dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 3/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 3/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 3/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO	16267	RECARGA DE GAS LINQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGAS	UNID	336,00	294,00	98.784,00
TOTAL							98.784,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 3/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 98.784,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.001.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	06.011.12.364.0011.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.011.12.364.0011.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.012.12.366.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	10.001.08.243.0009.2060	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	10.001.08.243.0009.2062	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 3/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 3/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 3/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 3/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 3/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

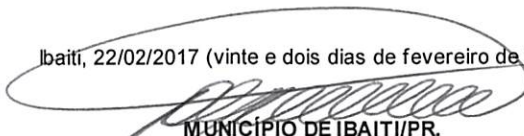
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

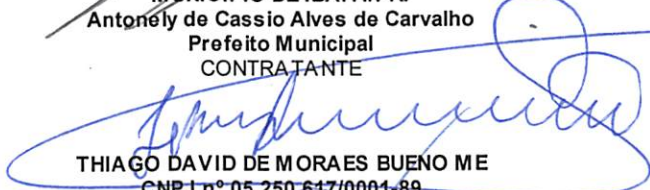
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaí, 22/02/2017 (vinte e dois dias de fevereiro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME
CNPJ nº 05.250.617/0001-89
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

Pregão EDITAL Nº 3/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, com sede na Rua/AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1115 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 93624530, e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.777.579-81.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 16.845.154/0001-14

VANESSA CRISTINA MATTIOLI SILVA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

Pregão EDITAL Nº 3/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

CNPJ nº 05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 3/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Ibaíti/Pr., 22 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE
Nº003/2017-PMI

Processo Administrativo n. 0045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Pregão Presencial de nº003/2017 acima identificado que teve como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; publicado no Diário eletrônico do Município de Ibaíti – Ano 2017 - Edição de nº896 – quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 página 07, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

LEIA-SE:

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 98.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Ibaíti, PR., 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernando Lopes de Siqueira

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 922 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 003/2017 ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO

1 - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 – Estagiários para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio de Moura Bueno, s/n, Ibaíti no dia 04/04/2017 às 16:00 horas, a partir da publicação deste edital o candidato terá **03 dias úteis**, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Praças dos Três Poderes, 23, Centro – Ibaíti – PR, o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

2 – Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta no item 1, por telefone ou email, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
35º	2277	JOCELAINE RAMOS DA COSTA	008.878.589-02	5,5
36º	2283	CARLA REGINA DOS SANTOS	070.537.539-05	5,5

Observação: No ato da contratação caso o candidato não apresente a documentação necessária o mesmo não será contratado.

Ibaíti, 04 de abril 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSODE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS - ESTAGIÁRIOS

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
DENISE DA SILVA LIMA
CREUZA DA COSTA MENDES

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº003/2017-PMI **Processo Administrativo n. 0045/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Pregão Presencial de nº003/2017 acima identificado que teve como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; publicado no Diário eletrônico do Município de Ibaíti – Ano 2017 - Edição de nº896 – quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 página 07, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 96.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

LEIA-SE:

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 3/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor das empresas: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.154/0001-14, no valor de R\$ 34.056,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) e THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, no valor de R\$ 98.784,00 totalizando R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Ibaíti, PR., 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernando Lopes de Siqueira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº009/2017 **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº003/2017-PMI**

Processo Administrativo n. 0045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Extrato do Contrato de nº009/2017, referente ao Pregão Presencial de nº003/2017 acima identificado; publicado no Diário eletrônico do Município de Ibaiti - Ano 2017 - Edição de nº896 - quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 página 07, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**.

CONTRATADO: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, com sede na Rua/AV **AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R.**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **7.584.153-1**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **008.449.869-25**.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **2.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**.

CONTRATADO: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, com sede na Rua/AV **AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R.**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **7.584.153-1**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **008.449.869-25**.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **98.784,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **2.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

Ibaiti, PR., 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernando Lopes de Siqueira

PRÉSIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 922 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº009/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº003/2017-PMI Processo Administrativo n. 0045/2017



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Extrato do Contrato de nº009/2017, referente ao Pregão Presencial de nº003/2017 acima identificado; publicado no Diário eletrônico do Município de Ibaíti – Ano 2017 - Edição de nº896 – quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 página 07, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 98.784,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

Ibaíti, PR., 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fernando Lopes de Siqueira
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 Pregão Presencial n.º 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.356/0001-78, com sede na RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 044.924.579-92.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS. PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., três dias de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME

CNPJ nº 14.090.356/0001-78

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 045-2017, que tem como assunto o Pregão Presencial de nº 003/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45 PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 192, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio